

EDITAL CONCURSO ARTE GRAFITE NO CRITT UFJF

SUMÁRIO

- 1- EDITAL
- 2- OBJETIVOS
- 3- OBJETOS
- 4- PREMIO
- 5- INSCRIÇÃO e ENTREGA DOS TRABALHOS
- 6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 7- EMBALAGENS, SESSÕES PÚBLICAS E HABILITAÇÕES
- 8- COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO JULGADORA
- 9- CRONOGRAMA
- 10- LISTA DE DOCUMENTOS

1- EDITAL

A Diretoria de Inovação e o Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade Federal de Juiz de Fora – CRITT/UFJF tornam público o Concurso Arte Grafite para seleção da melhor proposta projetual de arte Grafite com o tema “CRITT - Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo”, a ser aplicado na parede de entrada da sede do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia no campus da UFJF.

2- OBJETIVOS

2.1- O Edital fixa os procedimentos, indica normas e cláusulas básicas para a realização do Concurso, com vista à realização de um projeto arte Grafite com o tema “CRITT - Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo”.

2.2- O Objetivo do concurso será selecionar a melhor proposta de um projeto arte Grafite e deverá contemplar também os seguintes objetivos específicos:

- a. incentivar a produção de arte contemporânea para a comunidade universitária e da região.
- b. incentivar o desenvolvimento e formação de jovens nas áreas artísticas.
- c. viabilizar aos alunos da UFJF e artistas visuais profissionais ou amadores de grafite a inserção em projetos artísticos.
- d. promover as manifestações artísticas.
- e. dar visibilidade à Diretoria de Inovação e ao CRITT por meio da arte Grafite.

2.3- O CRITT disponibilizará o guia temático sobre Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo que servirá como orientação aos participantes na produção de seus projetos arte Grafite.

2.4- O desenvolvimento deste Concurso ocorrerá em uma única etapa nas condições estabelecidas nas bases deste EDITAL.

2.4.1- ETAPA UNICA - inscrições, apresentações e seleção dos projetos arte Grafite com base nos termos deste edital.

3- OBJETOS

3.1- Poderão candidatar-se a este concurso alunos de graduação da UFJF, artistas visuais profissionais ou amadores brasileiros, estrangeiros naturalizados brasileiros ou com visto de permanência no Brasil, maiores de 18 anos, bem como menores entre 16 e 17 anos com a autorização expressa dos pais ou responsáveis legais na **Ficha de Inscrição e no Termo de Cessão de Direitos Autorais**.

3.2- Para a participação no Concurso, os Autores (Autor e Coautor(es)) concedem as renúncias dos direitos da autoria à UFJF, a título gratuito, isto é, não sendo devido qualquer tipo de remuneração ou compensação, a qualquer tempo após o resultado, o que ocorrerá por ele(s), Autores (Autor e Coautor(es)), ou por seus sucessores, a título universal, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de cessão ou por outros meios admitidos em Direito, obedecidas limitações legais, considerando a Lei Nº 12.853, de 14 de agosto de 2013, suas atualizações posteriores ou versão substitutiva que regulamenta a Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e, sendo assim, a UFJF poderá expor, divulgar, publicar, reproduzir, entre outros, as propostas dos projetos arte Grafite entregues para o CONCURSO.

3.2.1- Tal ato de remissão se dá no ato da inscrição deste Concurso, conforme **Termo de Cessão de Direitos Autorais** e é condição mínima de inscrição e participação no Concurso.

3.2.2- Os AUTORES (AUTOR e COAUTOR(ES)) terão permanentemente garantidas a explicitação de suas autorias em qualquer meio de divulgação ou reprodução de seus projetos.

3.3- AUTORES (AUTOR e COAUTOR(ES)) do Concurso poderão realizar visita técnica ao local de execução do projeto, sendo que esta atividade se dará no horário de 9h, segundo os dias específicos do cronograma do concurso, **item 9**, e mediante apresentação da **Declaração de Visita Técnica**, devidamente assinada, no horário da visita, a qual também será assinada por um membro da Comissão Organizadora.

3.3.1- Aquele que não quiser realizar esta atividade, deverá entregar a **Declaração de Renúncia da Visita Técnica** com apontamento de que tem domínio intelectual das condições objetivas locais.

3.3.2- A **Declaração de Visita Técnica ou Declaração de Renúncia da Visita técnica** deverá ser parte do **Envelope dois (item 7.1.3)** de Documentação no ato de INSCRIÇÃO.

3.4- Seleção: onde ocorrerá a seleção de até três (3) Menções Honrosas e, como vencedoras, selecionadas por uma Banca Julgadora as três (3) melhores propostas classificadas em Primeiro, Segundo e Terceiro lugar.

3.5- Em caso de produção em coautoria, a impossibilidade de um dos autores inscritos em participar do concurso não inviabiliza o envio da proposta projetual arte Grafite.

3.6- Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

3.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

4- PRÊMIOS

4.1- Seleção de três (3) Menções Honrosas do Concurso, que receberão “Certificado de Menção Honrosa no Concurso de **“Arte Grafite no CRITT UFJF”** sem qualquer remuneração.

4.2 - Seleção de três (3) melhores propostas que serão vencedoras do concurso.

4.2.1- PRIMEIRO LUGAR - “Certificado de Vencedor em Primeiro Lugar do Concurso **“Arte Grafite no CRITT UFJF”**, com pagamento de prêmio no valor de R\$ 3.000,00. (Três mil reais).

4.2.2- SEGUNDO LUGAR - “Certificado de Vencedor em Segundo Lugar do Concurso **“Arte Grafite no CRITT UFJF”** com pagamento de prêmio no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

4.2.3- TERCEIRO LUGAR - “Certificado de Vencedor em Terceiro Lugar do Concurso **“Arte Grafite no CRITT UFJF”** com pagamento de prêmio no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

4.3- O anonimato das propostas será preservado até o fim do julgamento do Concurso, quando na Sessão Pública TRÊS - do resultado, haverá a abertura dos ENVELOPES que levará a identificação dos concorrentes, quer sejam os selecionados como Vencedores, Menção Honrosa e demais Concorrentes.

4.4- A premiação se dará em Ato Solene de Premiação, conforme calendário do Concurso.

4.5- Os três finalistas deverão estar regulares com a Receita Federal, ou qualquer outro organismo público que possa impedir o recebimento do valor da premiação.

4.6- As premiações estarão sujeitas a deduções tributárias legais.

5- INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

5.1- As inscrições são gratuitas, a serem realizadas **no período de 22/10/2018 a 31/10/2018**, mediante o preenchimento de uma Ficha de Inscrição disponibilizada na página do **CRITT: <http://www.ufjf.br/critt/editais/edital-arte-grafite/>** para entrega em mãos no período de **22/10 a 05/11/2018** ou entrega via Sedex, exclusivamente **no período de 22/10 a 01/11/2018**. Aqueles que desejarem ser **CONCORRENTES** poderão participar como pessoas física ou jurídica, isoladamente ou em regime de associação (equipe, multidisciplinar ou não), que cumpram todas as condições estipuladas neste Edital. Os **CONCORRENTE(S)** serão considerados os **AUTORES** da **PROPOSTA**.

5.2- Participação isolada, destinada à pessoa física aluno de graduação da UFJF que será considerada **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela elaboração do projeto.

5.3- Participação em regime de associação, destinada a **pessoas física ou jurídica**, que obrigatoriamente na **Ficha de Inscrição** deverá constar as assinaturas de todos os seus integrantes (**AUTORES**). Neste caso, na **Ficha de Identificação**, cada participante deverá ter sua função discriminada como **AUTOR** e **COAUTOR** (profissional que irá atuar na **PROPOSTA** com igual responsabilidade técnica que o **AUTOR**).

5.4- Cada participante deverá declarar a autoria do projeto inscrito, por meio de termo de responsabilidade firmado com Diretoria de Inovação/CRITT/UFJF.

5.5- O CRITT/UFJF compromete-se a mencionar o nome do(s) autor(es), nas utilizações que deste venham a fazer, renunciando o mesmo a receber contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições serão de interesse cultural, promocional e social.

5.6- A premiação será paga individualmente mesmo no caso de coautoria, sendo o valor dividido em partes iguais.

5.7- Todos os coautores deverão encaminhar os formulários **Termo de Autoria e Propriedade do Projeto Inscrito, Termo de Cessão de Direitos Autorais, e Declaração de Inexistência de Dívida com o Poder Público**.

5.8- Todas as informações sobre o concurso e os formulários estarão disponíveis para download na página do concurso: **<http://www.ufjf.br/critt/editais/edital-arte-grafite/>**

6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1- Poderão participar do **CONCURSO** os alunos de graduação da UFJF e artistas visuais profissionais ou amadores, em participação isolada ou em regime de associação, conforme descrito **nos itens 5.2 e 5.3**. Cada equipe poderá ter no máximo 04(quatro) integrantes, devendo ser constituída, no mínimo, por um aluno de graduação da UFJF e 01 (um) artista visual profissional ou amador. Se individual, obrigatoriamente ser aluno de graduação da UFJF.

6.2- Para este CONCURSO, aplica-se o impedimento legal contido no art. 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/1993, isto é, é vedado ao servidor público da UFJF de participar, direta ou indiretamente, de licitações, em qualquer modalidade, realizadas pela entidade. Além destes, qualquer PROPOSTA que tenha, pessoas em cargo de direção, funções de chefia, assessoramento, cargos comissionados, pessoa em funções de confiança, ou outrem na UFJF, também acarreta condição automática de desclassificação da PROPOSTA. Ainda se proíbe a participação, com efeito de desclassificação da PROPOSTA, de empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores, etc., sejam servidores ou demais cargos (direção, chefia, assessoramento, comissionado, cargo de confiança, etc.) dos órgãos da UFJF. Tal circunstância de impedimento também é extensivo a bolsistas e funcionários terceirizados que possuam vínculo com a Diretoria de Inovação e o CRITT, a parentes que possa possuir informações privilegiadas desprezando os princípios da isonomia, moralidade entre outros apreciados por licitações desta natureza.

6.3- Observa-se que todos integrantes (AUTORES e COAUTORES) deverão atender ao **item 3.2** deste edital.

6.4- Os trabalhos sujeitos a esse Concurso, não poderão ter sido alvo de premiação em outros concursos.

6.5- É vedada a participação da mesma pessoa física ou jurídica com mais de uma proposta, isoladamente e/ou como membro de mais de um grupo, a título de AUTOR, COAUTOR). Caso isto ocorra, todas as propostas em que o profissional ou pessoa jurídica figurem serão desclassificados.

6.6- O não atendimento de qualquer dos requisitos de habilitação por qualquer um dos AUTORES acarretará a eliminação do grupo associado como um todo.

6.7- A equipe será representada por qualquer dos AUTORES (AUTOR, COAUTOR) os quais poderão formular questionamentos, recursos e representar o grupo associado durante todo o concurso.

6.8- Propostas que não atendam às condições do edital serão desclassificadas.

7- EMBALAGENS, SESSÕES PÚBLICAS E HABILITAÇÕES

7.1- EMBALAGENS

7.1.1- Envio das PROPOSTAS poderá ser entregue em mãos até **05/11/2018** ou enviado por correspondência com serviço de Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até **01/11/2018**, para o endereço:

Destinatário: Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia - CRITT/UFJF - CONCURSO ARTE GRAFITE.

Endereço: Rua José Lourenço Kelmer s/nº - Bairro São Pedro, Juiz de Fora -MG - CEP 36.036-900.

7.1.1.1- As postagens devem ser realizadas conjuntamente e no mesmo dia e hora.

7.1.2- **Os pacotes deverão ser entregues**, em duas embalagens contendo:

7.1.2.1- **EMBALAGEM A – ENVELOPE UM** - APENAS A FICHA DE INSCRIÇÃO.

7.1.2.2- **EMBALAGEM B** – com os ENVELOPES DOIS, TRÊS E QUATRO:

✓ Saco plástico no formato A3, contendo todos os envelopes (dois, três e quatro) em seu interior, devidamente lacrado e com endereçamento **conforme item 7.1.1.**

7.1.3- **ENVELOPE DOIS** - DOCUMENTAÇÃO, contendo:

- ✓ Ficha de Inscrição assinada pelo Autor e Coautores.
- ✓ Ficha de Identificação da Proposta.
- ✓ Cópia do RG, CPF ou CNPJ do(s) Proponente(s).
- ✓ Declaração de Visita Técnica ou Renúncia.
- ✓ Termo de Autoria e Propriedade do Projeto Inscrito.
- ✓ Termo de Cessão e Transferência de Direitos Autorais.
- ✓ Portfólio do(s) autor(es), contendo até 05 fotografias de trabalhos diferentes executados mais croquis de sua(s) autoria(s), obrigatoriamente em um único arquivo com tamanho máximo de 5 MB.
- ✓ Declaração de Inexistência de Dívida com o Poder Público.

7.1.4- **ENVELOPE TRÊS** - PROJETO DA ARTE GRAFITE ÀS CEGAS, contendo:

- ✓ Projeto da arte Grafite impresso colorido em formato papel A3 mais painel visual contendo a técnica empregada (pincel e/ou spray).
- ✓ Defesa do Estilo/Argumentação do Projeto.
- ✓ Mídia Digital, em dois formatos/extensões: “JPEG” ou “PNG”. Os arquivos da mídia digital devem reproduzir ipsis litteris o documento impresso e também devem estar às cegas, de forma que impossibilite a identificação dos Proponentes/Concorrentes.

Parágrafo primeiro: É expressamente proibido anexar qualquer outro conteúdo impresso, ou em mídia digital além dos determinados pelo EDITAL.

Parágrafo segundo: Esta Embalagem deverá vir lacrada e será conferida em público e assinada em seu lacre por um dos membros da comissão organizadora do concurso na **Sessão Pública DOIS para abertura dos envelopes.**

7.1.5- O ENVELOPE DOIS (HABILITAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS) será aberto durante a **Sessão Pública Um**. As suas documentações serão numeradas e rubricadas pela Comissão Organizadora e um ou mais representantes de Concorrentes interessados que estejam presentes para posterior encaminhamento a julgamento em reunião interna da Comissão Organizadora.

7.1.6- Após o julgamento e confirmação da Lista Nominal dos Concorrentes, após prazos de recursos, análises e contrarrazões, será aberto o ENVELOPE TRÊS (PROJETO DA ARTE EM GRAFITE - ÀS CEGAS), **na Sessão Pública Dois**.

7.1.7- O ENVELOPE QUATRO (PROJETO DA ARTE EM GRAFITE – COM IDENTIFICAÇÃO DE AUTORES - AUTOR E COAUTOR) será aberta imediatamente após o anúncio dos resultados do CONCURSO pela **Sessão Pública Três**.

7.1.8- Na **Sessão Pública Quatro** é procedida a leitura da ata final da Comissão Organizadora do CONCURSO. Logo após ocorrerá o Ato Solene de Entrega da Premiação.

7.1.9- A decisão final do Julgamento do CONCURSO será publicada na página do Critt /UFJF.

7.1.10- Para os Concorrentes inabilitados será disponibilizada sua proposta, **na Recepção do CRITT**, para retirada por até 30 (trinta) dias após a divulgação da lista definitiva dos Concorrentes habilitados.

7.1.11- Serão inabilitados todos os Concorrentes que não cumprirem com os requisitos de habilitação ou que tiverem prestado qualquer informação inverídica na inscrição do Concurso.

7.1.12- A IDENTIFICAÇÃO EXTERNA NOS ENVELOPES ONDE O SIGILO É FUNDAMENTAL, OU EM QUALQUER OUTRA PEÇA PROPOSTA PELO CONCORRENTE IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCORRENTE.

8- COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO JULGADORA

8.1- Comissão Organizadora

A **Comissão Organizadora**, tem como objetivo promover o Concurso, em todas as suas fases, elaborando, publicando e divulgando o Concurso, prestando esclarecimentos aos participantes, recebendo e analisando as propostas. A Comissão Organizadora tem caráter limitado no tempo, visto que existirá até findar o trabalho deste CONCURSO.

É composta por:

- Débora Frederico Salles Lipp - Presidente – Administradora/Técnico-Administrativo em Educação (CRITT/UFJF).
- Alessandra Maria de Sousa Brandão - Administradora/ Técnico-Administrativo em Educação (CRITT/UFJF).
- Rafael Vitor Gonçalves de Aquino - Assistente em Administração/Técnico-Administrativo em Educação (CRITT/UFJF).

8.1.1- Habilitação das propostas: Consiste na avaliação da observância dos requisitos do edital do CONCURSO para aceitação dos candidatos e de suas propostas. No exame da documentação, a Comissão Organizadora responsável para a validade das certidões apresentadas e as condições relativas à documentações técnicas, no sentido de que estas estejam em conformidade com as bases do concurso, assim como a referida Comissão observará a possível não conformidade de obrigações, o que levará a desclassificação de pessoas, grupos ou empresas, isto é, suas propostas estarão legalmente impedidas de participação (por exemplos: ser servidor, funcionário ou bolsista na Diretoria de Inovação ou CRITT-UFJF, ou ser inabilitado profissionalmente, ou empresarialmente para desenvolver projetos de arte Grafite, não propor representações técnicas adequadas etc.). Alerta-se que também a comissão estará atenta para a existência de indícios de fraudes, naturalmente, tomando-se as medidas cabíveis para cada caso que ocorrer.

8.1.2- Acompanhar, com pelo menos um membro da Comissão, os concorrentes do concurso nas datas de vistoria técnica ao local de execução da arte Grafite, sendo que tal atividade se dará no horário de 9h, segundo os dias do cronograma do concurso. Aquele que não o quiser realizar, deverá entregar declaração de que conhece as condições locais para a execução do projeto.

8.1.3- Participar com voz e não voto da Banca Julgadora do Concurso no sentido de esclarecer possíveis dúvidas da Banca Julgadora.

8.2- Banca Julgadora

A Comissão de julgamento do concurso, doravante denominada Banca Julgadora, tem como objetivo analisar as propostas dos Concorrentes segundo as bases de Concurso Arte Grafite no CRITT UFJF. Ela realizará observações e análises das propostas, elencará os vencedores e determinará as menções honrosas, bem como poderá, se necessário, contribuir com relatos e apontamentos aos projetos no sentido de evolução das propostas, tanto para aqueles que ela definir como vencedores, quanto para as menções honrosas, ou mesmo para os demais projetos. Ela, neste sentido, deve julgar e formalizar os resultados. Ela é soberana e estará com autonomia para proceder resultados segundo seus critérios para o processo de escolhas que lhe compete, mas

deverá reportar em ata o juízo crítico que levou às suas decisões. Ela deverá Julgar os três vencedores e até três Menções Honrosas. A Comissão Julgadora tem autonomia para julgar que nenhuma proposta atende aos interesses do edital em termos de qualidade de projeto arte grafite. Ela irá elaborar uma ata de julgamento, levando à Comissão Organizadora para, conjuntamente, tornar pública a sua leitura e divulgação do resultado final do Concurso.

Os AUTORES (AUTOR e CO AUTOR) poderão por escrito solicitar esclarecimentos à Banca Julgadora.

8.2.1- Como elementos ponderadores para a Banca Julgadora, coloca-se:

- a. Originalidade.
- b. Os elementos compositivos e inovadores sobre o tema - Criatividade.
- c. Acabamento e Qualidade Técnica.
- d. Representação do tema proposto.

8.2.2- Os membros da Banca emitirão notas variantes de 0 (zero) a 10 (dez) ponto(s) para cada item técnico descrito no item 8.2.1.

8.2.3- Em caso de empate será considerado vencedor a equipe que obtiver a maior nota de acordo com a seguinte sequência:

- a. Primeiro Critério: Criatividade.
- b. Segundo Critério: Originalidade.
- c. Terceiro Critério: Representação do tema proposto.
- d. Quarto Critério: Acabamento de Qualidade Técnica.

É composta por:

- Priscila de Paula - Professora do Instituto de Artes e Design da UFJF.
- Renata Cristina de Oliveira Maia Zago - Professora do Instituto de Artes e Design da UFJF.
- Reinaldo Viçoso Nascimento Chagas - Arquiteto/ Desenhista-Projetista Técnico Administrativo em Educação da Pró-Reitoria de Infra-Estrutura da UFJF.

9- CRONOGRAMA - Publicação 19 de outubro na página do CRITT.

Os horários e locais que não estiverem previstos no CRONOGRAMA serão divulgados antecipadamente na página do Concurso. Cabe aos participantes acompanhar as divulgações e possíveis retificações.

	ATIVIDADES	
Item	Inscrições, Apresentações e Seleção dos Projetos	DATA
1	DATA DAS INSCRIÇÕES (formulário on-line)	22 a 31/10
2	PRAZO PARA CONSULTAS E QUESTIONAMENTOS	22 a 31/10
3	VISITA GUIADA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DO GRAFITE -	23/10 9h
4	VISITA GUIADA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DO GRAFITE -	25/10 9h
5	VISITA GUIADA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DO GRAFITE –	31/10 9h
6	ENVIO DAS PROPOSTAS - PROJETO DA ARTE GRAFITE (ENTREGA EM MÃOS - Recepção do CRITT/UFJF)	22/10 a 05/11 de 9h às 17h
7	ENVIO DAS PROPOSTAS - PROJETO DA OBRA EM GRAFITE (POSTAGEM POR SEDEX)	22/10 a 01/11
8	SESSÃO PÚBLICA UM DE ABERTURA DAS EMBALAGENS COM CONTEÚDO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS NO CONCURSO.	08/11
9	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA LISTA NOMINAL DOS CONCORRENTES APÓS RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.	08/11
10	PRAZO PARA RECURSOS DA DECISÃO ACERCA LISTA NOMINAL DE INSCRITOS E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO	08 a 09/11
11	PRAZO PARA CONTRARAZÕES AOS RECURSOS ACERCA DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO	08 a 14/11

12	SESSÃO PÚBLICA DOIS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PROJETO DAS PROPOSTA DA ARTE GRAFITE - ÀS CEGAS	19/11
13	TRABALHO DA BANCA JULGADORA	19 a 23/11
14	SESSÃO PÚBLICA TRÊS - RESULTADO DAS PROPOSTAS DOS PROJETOS DE ARTE GRAFITE (SELEÇÃO DAS MENÇÕES HONROSAS E DAS TRÊS MELHORES PROPOSTAS.	26/11
15	PRAZO PARA RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DOS VENCEDORES.	26 a 27/11
16	PRAZO PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS	26 a 30/11
17	PRAZO PARA CONTRARAZÕES AOS RECURSOS ACERCA DO JULGAMENTO.	30/11 a 03/12
18	DIVULGAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	04/12
19	SESSÃO PÚBLICA QUATRO - ATO SOLENE DE PREMIAÇÃO.	05/12

10 - LISTA DE DOCUMENTOS

Item	LISTA DE DOCUMENTOS
	INTEGRAM O PRESENTE EDITAL DO CONCURSO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, TODOS DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DO CRITT/UFJF: http://www.ufjf.br/critt/concursoartefite .
1	GUIA TEMÁTICO sobre "TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO"
2	FICHA DE INSCRIÇÃO - Anexo 01
3	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Anexo 02
4	DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA REALIZADA - Anexo 03
	AS VISITAS TÉCNICAS SERÃO REALIZADAS ÀS 9H DOS DIAS CONFORME O CRONOGRAMA DO CONCURSO E CONTERÃO A LISTA DE PRESENÇA DOS VISITANTES.
	LOCAL DA VISITA: CRITT/UFJF, 4º PLATAFORMA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIOS, RUA JOSÉ LOURENÇO KELMER - BAIRRO SÃO PEDRO, CEP: 36.036.900.
	NÃO É NECESSÁRIO CADASTRAMENTO PRÉVIO PARA PARTICIPAÇÃO NAS VISITAS GUIADAS.
5	DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA - Anexo 04
6	DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA COM O PODER PÚBLICO - Pessoa Física - Anexo 05
7	DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA COM O PODER PÚBLICO - Pessoa Jurídica - Anexo 06
8	TERMO DE AUTORIA E PROPRIEDADE DO PROJETO INSCRITO – Pessoa Física – Anexo 07
9	TERMO DE AUTORIA E PROPRIEDADE DO PROJETO INSCRITO – Pessoa Jurídica - Anexo 08
10	TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS – Pessoa Física – Anexo 09
11	TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS – Pessoa Jurídica – Anexo 10

Juiz de Fora/MG, 19 de outubro de 2018

Ignacio José Godinho Delgado
 Diretor de Inovação e do CRITT/UFJF